

DECRETO N.º 37.177, DE 19/11/2019.

PERMITE O USO DA SALA 01 DO ANTIGO PRÉDIO DA EMPI PAU BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 74 DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ N.º 022, DE 17/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso da sala 01 do antigo prédio da EMPI Pau Brasil a Associação Indígena Tupinikim da Aldeia Pau Brasil – AITUPIAPABRA, sob a responsabilidade do Presidente o Senhor Aldir da Conceição Cruz, portador do CPF: 13.370.514-7, para instalação da sede administrativa da Cooperativa de Agricultores Indígenas de Aracruz – Coopyguá, conforme Processo n.º 6.040/2019.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após sua utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal